

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201415458**Código MEC:** 1370376**Código da Avaliação:** 130502**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Protocolo**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:48762 - Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA.
CEP: 68040-255**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 10/05/2017 07:16:21**Período de Visita:** 04/06/2017 a 07/06/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

ED PORTO BEZERRA (50377310468) -> coordenador(a) da comissão

Cristiano de Santana Pereira (77219163487)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**a) Nome da mantenedora;
Ministério da Educaçãob) Base legal da mantenedora (endereço, razão social, registro no cartório e atos legais);
Esplanada dos Ministérios, Bloco L Zona Cívico-Administrativa 00.394.445/0003-65

c) Nome da IES; Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)

d) Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU);

Mantida: Universidade Federal do Oeste do Pará
CNPJ: 11.118.393/0001-59
End.: Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós) n. s/n
Bairro: Salé Cidade: Santarém CEP: 68035-110 UF: PA
Telefone: (93) 2101-6502 Fax: (93) 2101-6506
E-mail: reitoria@ufopa.edu.br/ gabinete@ufopa.edu.br

Site: www.ufopa.edu.br

Dados de Credenciamento

Documento/Nº: Lei nº 12.085, de 6 de novembro de 2009

Data documento: 5 de novembro de 2009

Data de publicação: 6 de novembro de 2009

e) Perfil e missão da IES;

Missão Institucional: Socializar e produzir conhecimentos, contribuindo para a cidadania, a inovação e o desenvolvimento da Amazônia.

Visão Institucional: Ser referência na formação interdisciplinar para integrar sociedade, natureza e desenvolvimento.

f) Dados socioeconômicos da região;

A região oeste do Estado do Pará é o local de atuação da Ufopa, tendo 20 (vinte) municípios em sua abrangência. A população total desses municípios é de 912.006 habitantes (IBGE, 2010), que corresponde a 12% da população do Estado do Pará. A área ocupada é de 512.616 km² (IBGE, 2010), que corresponde a 41% da área total do Estado (1.250.000 km²). A densidade demográfica média é de 1,78 hab/km², sendo o Município de Santarém o de maior densidade demográfica – 12,87 habitantes/km. Fazem parte dessa área de abrangência da Ufopa municípios da mesorregião do Baixo Amazonas (representados por Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Santarém e Terra Santa), além dos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão; da área de influência da Rodovia BR-163, que pertencem à mesorregião do sudoeste paraense. O município de Santarém ocupa o 8º lugar no PIB do Estado do Pará. Apesar de estar situada em uma área rica em recursos naturais, com grande potencial energético e importante polo turístico da Amazônia, a região oeste do Pará caracteriza-se por ser muito carente de recursos tecnológicos e mão de obra especializada. Empreendimentos como o Entrepósito da Zona Franca de Manaus, o asfaltamento da BR 163, aliada à conexão fluvial/marítima, já existente, transformarão a região em um importante polo logístico do Brasil. Além desses, a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a indústria da mineração e o agronegócio viabilizarão novas oportunidades e dinamizarão o perfil socioeconômico local.

g) breve histórico da IES

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) foi criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009, sancionada pelo Presidente da República em exercício, José Gomes Alencar da Silva, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de novembro de 2012. É uma instituição de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária. É a primeira instituição federal de ensino superior com sede no interior da Amazônia brasileira, cuja sede está localizada na cidade de Santarém, Pará, terceira com a maior população do Estado.

É uma universidade multicampus: além de Santarém, foi pactuado com o MEC a implantação de campus nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, existe a Unidade Rondon – antigo campus da Universidade Federal do Pará (UFPA) – e a Unidade Tapajós – antigo Núcleo Interinstitucional de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (NDSA), onde funcionava a Unidade Descentralizada da Ufra/Tapajós –, além de utilizar outros espaços alugados para atendimento das necessidades de espaço físico, administrativo e acadêmico da Instituição, até a construção de novos prédios.

A história da UFOPA inicia com o processo de interiorização dos cursos de graduação da UFPA em Santarém, efetivamente em 1971, pelo Núcleo de Educação dessa Universidade UFPA, criado em 14 de outubro de 1970 (Resolução Consep/UFPA nº 39/1970). Inicialmente, foram ofertados cursos de licenciaturas de curta duração, no período de 1971 a 1973, cujas atividades de ensino foram desenvolvidas na Escola Estadual de Ensino Médio Álvaro Adolfo da Silveira.

No segundo semestre do ano de 1985, toma posse o Prof. Dr. José Seixas Lourenço, primeiro Reitor eleito da UFPA. Fazia parte de seu Programa de Gestão (1985-1989), amplamente discutido com a comunidade acadêmica, a ampliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFPA para o interior do Estado. Esse projeto de interiorização da UFPA serviu de modelo às demais universidades da região Norte, e, sob sua liderança, foram realizados encontros e seminários, que resultaram na elaboração do I Projeto Norte de Interiorização (1986-1989), constituído pelo Projeto de Interiorização de cada uma das universidades da Amazônia. A diretriz prioritária desses projetos teve como eixos: (I) a formação e a capacitação de professores de 1º e 2º graus; (II) o resgate e preservação do patrimônio artístico e cultural; e (III) a realização de pesquisas aplicadas à região.

A aprovação desse Projeto de Interiorização da UFPA pelos Conselhos Superiores possibilitou, inicialmente, a implantação de 8 (oito) campus em municípios considerados polos de desenvolvimento do Pará: Abaetetuba, Altamira, Bragança, Cametá, Castanhal, Marabá, Santarém e Soure. Em cada um deles foram implantados cinco cursos de Licenciatura Plena – Matemática, Letras, Geografia, História e Pedagogia –, todos iniciados em janeiro de 1987. Estabeleceu-se também que os campus teriam como abrangência os 143 (cento e quarenta e três) municípios paraenses. Posteriormente, foi criado o Campus de Breves. Todos os campus da UFPA foram criados na expectativa de, no futuro, serem transformados em Universidades. Além disso, os cursos lá disponíveis inicialmente funcionavam no período intervalar, com deslocamento de professores do Campus de Belém. Com a finalidade de dar um caráter permanente às ações da UFPA no município de Santarém, no princípio da década de 1990, deu-se início à implantação de cursos em caráter permanente, com corpo docente próprio.

Em 2000, foi elaborado um projeto de transformação do Campus da UFPA em Santarém no Centro Universitário Federal do Tapajós, como estratégia para criação da Universidade Federal do Tapajós.

Em 2006, o Senador Flexa Ribeiro (PA) apresentou Projeto Legislativo no Senado Federal, com o objetivo de criar duas Universidades Federais no Estado do Pará, sendo uma com sede em Santarém e outra com sede em Marabá. Em fevereiro de 2008, o Projeto de Lei (PL) 2879/2008, propondo a criação da UFOPA, fosse enviado ao Congresso Nacional.

A SESu/MEC instituiu a Comissão de Implantação da UFOPA, pela Portaria nº 410, de 3 de junho de 2011, com a finalidade de realizar estudos e atividades para o planejamento institucional, a organização da estrutura acadêmica e curricular, administração de pessoal, patrimônio, orçamento e finanças, visando atender aos objetivos previstos no Projeto de Lei nº 2879/2008. O Ministro da Educação instalou a comissão e empossou o seu presidente, Prof. Dr. José Seixas Lourenço, no dia 4 de julho de 2008.

Em 5 de dezembro de 2009, sob a presidência do Reitor da UFPA, instituição tutora da UFOPA, foi instalado o Conselho Consultivo da UFOPA, com a finalidade de manter um canal de comunicação com a sociedade. Atualmente, a Universidade possui 8.339 alunos de graduação matriculados.

Curso:

- a) Nome do curso:
Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
- b) Nome da mantida;
Universidade Federal do Oeste do Pará
- c) Endereço de funcionamento do curso;
Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós), Salé, Santarém – PA, CEP: 68035-110
- d) Atos legais de Autorização
Criação: Portaria 152 de 19 de Fevereiro de 2013
Autorização de Vagas: Resolução 166 de 10 de Outubro de 2016
- e) Número de vagas pretendidas ou autorizadas: 35 vagas (Resolução nº 166 de 10/10/2016)
- f) Conceito de Curso – CC
Avaliação INEP Abril/2015 - 3
- g) Turnos de funcionamento do curso: Integral (página 12 do PPC)
- h) Carga horária total do curso: 3.300 horas e em 3.960 horas/aula de 50 minutos
- i) Tempo mínimo e máximo para integralização; Mínimo: 9 Semestres e Máximo: 15 Semestres
- j) Identificação do coordenador do curso;
Carla Marina Costa Paxiúba – Portaria 2413 de 09 de Outubro de 2014
- k) Perfil do coordenador do curso (formação acadêmica, titulação, tempo de exercício na IES e na função de coordenador do curso);
Bacharel em Ciência da Computação e Mestre em Computação Aplicada pela Universidade Federal do Pará
Tempo de Exercício na IES: 32 Meses
Tempo na Função de Coordenação de Curso: 32 Meses
- l) Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do NDE
Profa. Ma. Carla Marina Paxiúba - Presidente; Prof. Me. Abraham Lincoln Rabelo de Sousa; Prof. Me. Bruno Almeida da Silva; Prof. Dr. Efren Lopes de Souza; Prof. Dra. Helaine Cristina Morais Furtado e Prof. Me. Rennan José Maia da Silva. O Regime de Trabalho de todos os membros é Dedicção Exclusiva. O tempo de permanência sem interrupção dos membros é de 31 meses, exceto o prof. Rennan é de 26 meses.
- n) Tempo médio de permanência do corpo docente no curso: 50 Meses

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão composta pelos professores Ed Porto Bezerra e Cristiano de Santana Pereira foi designada por Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP, de 19 de maio de 2017, para realizar a avaliação in loco, código 130502, com a finalidade de subsidiar o processo 201415458 de Reconhecimento do Bacharelado em Ciência da Computação com verificação de cumprimento de protocolo de compromisso decorrente de relatório de avaliação anterior que apontava fragilidades. O curso é ofertado na unidade Tapajós situada na Rua Vera Paz, s/n, Salé, Santarém - PA, conforme informado no sistema e-MEC.

Foram realizados contatos preliminares com a IES, pelo professor Ed Porto Bezerra, Coordenador da Comissão. A agenda proposta pela comissão foi enviada eletronicamente para instituição que retornou com o aceite com os horários das reuniões e demais atividades da visita.

Foram analisados previamente o PDI, o PPC apensos a este formulário eletrônico, a avaliação anterior e o protocolo de compromisso. Na leitura inicial, foram identificados os parâmetros norteadores do curso em análise, bem como, fragilidades e compromissos assumidos pela IES constante da documentação supracitada. A IES disponibilizou de forma organizada toda a documentação solicitada previamente, atendendo as demais demandas de forma ágil contribuindo para um clima de colaboração nas atividades da avaliação. Na visita foram analisados documentos, relatórios, atas de reuniões e outros, além de informações coletadas durante a visita e nas reuniões realizadas com dirigentes, docentes, discentes e funcionários técnicos administrativos.

A infraestrutura necessária aos trabalhos da comissão foi integralmente providenciada pela IES.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Abraham Lincoln Rabelo de Sousa	Mestrado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
ADRIANO DEL PINO LINO	Mestrado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
BRUNO ALMEIDA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
CARLA MARINA COSTA PAXIUBA	Mestrado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
CASSIO DAVID BORRALHO PINHEIRO	Graduação	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
Celson Pantoja Lima	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
DEAM JAMES AZEVEDO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
EFREN LOPES DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
ENOQUE CALVINO MELO ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
FABIO MANOEL FRANCA LOBATO	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
FABRICIO ROSSY DE LIMA LOBATO	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
GUILHERME AUGUSTO BARROS CONDE	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
Helaine Cristina Morais Furtado	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
Helio Correa Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
MARCIO JOSE MOUTINHO DA PONTE	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
MARTINHO DE SOUZA LEITE	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Raimundo Augusto Rego Rodrigues Junior	Doutorado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
RENNAN JOSE MAIA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Roberto Pereira do Nascimento	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Rosinei de Sousa Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
SOCORRO VANIA LOURENCO ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3: O PPC contempla de maneira suficiente as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural (Atividades Complementares, item L, página 32. Ademais, há Plano de Cultura (2015-2017 da IES), política e ambiental (Atividades Complementares, item L, página 32).	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3: As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (páginas 52 a 65 do Aditamento ao PDI (2012-2016, segundo Resolução nº 124 de 02/09/2015) estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso de Ciências da Computação.	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4: Os objetivos do curso (páginas 16 e 17 do PPC) apresentam muito boa coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4: O perfil profissional (páginas 18 e 19 do PPC) expressa, muito bem, as competências do egresso.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, os seguintes aspectos: flexibilidade (há 7 disciplinas de Tópicos Avançados no rol de disciplinas eletivas), interdisciplinaridade (Políticas de ensino, página 41 do PPC), acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (3.300 horas), articulação da teoria com a prática (Componentes curriculares, páginas 25 a 30 do PPC, possuem CH teórica e prática). A disciplina Projeto e Análise de Algoritmo no 6º semestre é posterior a outras que abordam Programação.	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3: Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias, adequação da bibliografia (Há bibliografia de 1991, 1995, 1997 etc., ou seja, obsoleta à Computação. Há sobreposição de livros entre a bibliografia básica e complementar de várias disciplinas. Ex: Estrutura de Dados I e II, Redes I e II, Projeto e Análise de Algoritmos etc.), abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental (disciplina eletiva), de educação em direitos humanos (disciplina eletiva) e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (listadas como Atividades Complementares nas páginas 30 e 31 do PPC). Há 4 disciplinas eletivas obrigatórias (página 23 do PPC), porém não há ementas nem bibliografia das mesmas. Há 2 disciplinas TCC I e TCC II.	
1.7. Metodologia	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. NSA

Justificativa para conceito NSA:Segundo relato do NDE, não há Estágio Supervisionado (página 33 do PPC) devido à falta de locais para tal prática na cidade e região circunvizinha.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3:As atividades complementares implantadas estão regulamentadas, de maneira suficiente, considerando os seguintes aspectos: carga horária (total de 240 h), diversidade de atividades e formas de aproveitamento (discutidas às páginas 30 a 32 do PPC).

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

Justificativa para conceito 3:O trabalho de conclusão de curso (TCC) implantado está regulamentado, de maneira suficiente, considerando os aspectos: carga horária (TCC I 60 h e TCC II 60 h), formas de apresentação, orientação e coordenação (descritos nas páginas 34 a 36 do PPC).

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:O apoio ao discente implantado (seção 4.10 Apoio ao Discente (páginas 77 a 79 do PPC) contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Isto foi confirmado na reunião com os alunos.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

Justificativa para conceito 2:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, implantadas de maneira insuficiente. Os membros da CPA informaram na reunião que a participação dos 3 segmentos na avaliação é de 23% em média. Os alunos em sua maioria desconhecem o trabalho da CPA, segundo relatos na reunião com os mesmos.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado na modalidade presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira suficiente, a execução do PPC e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. A Rede wi-fi da IES não é boa, segundo relatos dos alunos.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado na modalidade presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado na modalidade presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu PPC. Há avaliações presenciais de ordem teórica e prática materializadas através de provas escritas e de projetos e sistemas implementados em computador.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:O número de vagas implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Em Outubro de 2016, a portaria 152/2013, que previa 100 vagas anuais, foi revogada e foi emitida a Resolução nº 166, de 10 de outubro de 2016, autorizando a oferta de 35 vagas anuais para o curso. Houve Processo Seletivo 2017 (Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA, de 13 de fevereiro de 2017) com oferta de 31 vagas para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação (página 10).

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso da área de Computação.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso da área de Computação.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso da área de Computação.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso da área de Computação.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3:O NDE foi instituído pela Resolução No. 23 do Conselho Universitário Pro Tempore, de 13 de setembro de 2013 que aprova o regulamento do Núcleo Docente Estruturante e do Núcleo Docente Institucional da UFOPA. As atribuições do NDE foram modificadas pelo Regimento de Graduação da UFOPA, o qual foi instituído pela Resolução No. 177, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de Janeiro de 2017. O NDE tem se mostrado atuante na revisão do PPC, fazendo correções e adequações necessárias. Uma das maiores alterações motivou-se na eliminação do ciclo de formação interdisciplinar que estabelecia componentes curriculares comuns a todos os estudantes de todos os cursos da instituição no primeiro semestre e componentes curriculares comuns a todos os estudantes do Instituto de Engenharia e Geociências no segundo semestre. Contudo, notou-se pontos de atenção no PPC como, por exemplo, falta de padronização da apresentação das referências bibliográficas, alguns títulos da bibliografia desatualizados, repetição da bibliografia em componentes curriculares distintos. Tais ocorrências sugerem uma atuação mais efetiva na revisão do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:A Coordenadora do Curso, Profa. Carla Paxiuba, demonstra ser muito atuante e proativa nas questões do curso. Destaque apontado tanto pelos docentes quanto pelos discentes do curso, percebeu-se também atuação excelente na gestão do curso e na representação nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A Coordenadora do Curso possui experiência de 14 anos de experiência profissional e 2 anos e 9 meses de experiência em magistério superior e gestão acadêmica.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso possui regime de dedicação exclusiva, implicando em 40 horas semanais, das quais, 20 horas são dedicadas a atividades de coordenação do curso. Estando o curso autorizado para oferta de 35 vagas anuais, conforme preceitua a Resolução 166/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, a relação entre o número de vagas anuais e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 1,75.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um curso presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Com base na documentação comprobatória disponibilizada pela instituição, o corpo docente é composto por 21 docentes sendo 20 com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (95% de mestres e doutores) e um graduado.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Com base na documentação comprobatória disponibilizada pela IES, dos 21 docentes, 8 possuem título de doutor, o que corresponde a 38%.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5: Todos os docentes possuem regime de dedicação exclusiva.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 2: Do corpo docente, foi disponibilizada documentação comprobatória de 2 anos ou mais de experiência fora do magistério superior para 8 dos 21 docentes, o que corresponde a 38%.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de um curso de bacharelado e ofertado por uma instituição não integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5: Dos 21 docentes do curso, 20 possuem três ou mais anos de experiência no magistério superior, o que corresponde a 95% do corpo docente.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de curso presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

Justificativa para conceito 4: As funções do colegiado do curso estão presentes no Regimento da Graduação instituído pela Resolução No. 177 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de Janeiro de 2017. Foram apresentadas atas das reuniões dos anos de 2015 e 2016 que atestam a regularidade dos encontros para resolução de questões afetas ao curso. As reuniões ocorrem com regularidade mensal tendo sido realizadas 11 em 2015 e 10 em 2016.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 2: No corpo docente, 14 (66,7%) dos 21 professores possuem 1 ou mais publicações nos últimos os três anos. Com 4 ou mais publicações, há apenas 9 professores, o que corresponde a 42,9%.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de curso presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de curso presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de curso presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso da área de Computação.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso da área de Computação.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso da área de Computação.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1: Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral. 3

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3: O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, considerando os aspectos: dimensão, equipamentos (há computador com acesso à Internet), conservação, gabinete individual para coordenador (compartilhado com outro coordenador), número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. Não há isolamento acústico.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4: A sala de professores implantada para os docentes do curso é muito boa, considerando os seguintes aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores (há 16 computadores com acesso à Internet), dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação (central de ar-condicionado), acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando os seguintes aspectos: quantidades (3 salas: 102, 109 e 209) e número de alunos por turma (50 alunos), disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das 35 vagas autorizadas (Resolução nº 166, de 10/10/2016), limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade (a sala 209 é acessível também via elevador para pessoas com necessidades especiais), conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Os 4 laboratórios (1 Laboratório de Suporte à Decisão e 3 laboratórios para ensino) ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Os laboratórios possuem computadores com acesso à Internet via cabo. A rede wi-fi é insuficiente.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 2

Justificativa para conceito 2: O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. A Resolução nº 166, de 10 de outubro de 2016, autoriza a oferta de 35 vagas anuais para o curso. Segundo relatos da coordenadora do curso e da bibliotecária, comprovados pela Nf-e: 000004401, foram adquiridos livros para o acervo do curso no valor de R\$ 56.088,59 e data de emissão de 30/05/2017. Houve Processo Seletivo 2017 (Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA, de 13 de fevereiro de 2017) com oferta de 31 vagas para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação (página 10). Atualmente há 143 alunos matriculados no curso.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: A UFOPA utiliza o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas (35 vagas segundo Resolução nº 166 de 10/10/2016). O Bacharelado em Ciência da Computação conta com 4 laboratórios exclusivos do curso de Ciência da Computação: 3 Laboratórios de Informática (cada um deles com 24 computadores em rede) e 1 Laboratório de Ensino/Pesquisa (Laboratório de Suporte à Decisão), locados no Instituto de Engenharia e Geociências (IEG). Os laboratórios possuem câmeras para segurança. Ademais, utiliza-se de forma compartilhada do Laboratório de Eletrônica, locado no Programa de Ciência e Tecnologia do IEG.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: Os 4 laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: Os serviços dos 4 laboratórios especializados, implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. Há um técnico de informática responsável pelo funcionamento dos laboratórios, e um docente com carga horária de 10 horas responsável pela coordenação dos laboratórios de informática do curso. Há um setor da IES responsável pela manutenção dos equipamentos.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso atende a A Resolução CNE/CES nº 05, de 16 de novembro de 2016.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 Sim e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Justificativa para conceito Sim:Esta temática é considerada nas Atividades Complementares do PPC (páginas 30 a 32).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC do curso contempla a disciplina Direitos Humanos entre as 13 disciplinas eletivas do curso (página 60).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A UFOPA conta com o Núcleo de Acessibilidade, criado no ano de 2014, que objetiva promover o acesso e a permanência de pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e Surdez.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Justificativa para conceito Não:Não foi apresentada documentação comprobatória de titulação no nível de pós-graduação para do Cassio David Borralho Pinheiro. O Art. 66 da Lei No. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, preceitua que "A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado". Isto posto, este requisito legal não está sendo cumprido.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A composição atual do NDE possui 9 docentes, sendo 3 doutores e 6 mestres, todos em regime de dedicação exclusiva.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:De acordo com o PPC, o curso possui carga horária total de 3300 horas a serem integralizadas em, no mínimo, 9 semestres e, no máximo, 15 semestres.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O tempo de integralização mínimo é de 9 semestres e máximo de 15 semestres (página 12 do PPC).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:As dependências do curso se encontram em sua maioria no andar térreo. A estrutura possui dois elevadores para acesso ao auditório e as salas do curso que se encontram o 1º andar.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:Segundo o PPC (página 60), a disciplina de Libras é ofertada como componente curricular eletivo no curso de bacharelado em Ciência da Computação com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:Todas as informações do curso estão disponíveis de forma impressa e também no site do curso <http://www.ufopa.edu.br/cienciadacomputacao>

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Há a disciplina eletiva Políticas de Educação Ambiental com 60 h (página 60 do PPC)

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um Bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

A comissão designada pelo Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP de 19 de maio de 2017 (Avaliação Nº 130502 e Nº do processo 201415458) realizou a visita in loco para o Reconhecimento - Protocolo de Compromisso - do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

Esta comissão, levando em conta os requisitos legais, todos integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica - Nota 3.1:

As ações decorrentes da Autoavaliação do curso estão insuficientes.

Dimensão 2 - Corpo Docente - Nota 4.2:

a produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes do curso é baixa.

Dimensão 3 - Infraestrutura - Nota 2.9:

não há gabinetes para os professores de regime de tempo integral.

Portanto, o curso de Bacharelado em Ciência a Computação - Campus Tapajós - apresenta um perfil bom de qualidade.

P.S. Verificou-se cada item do Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso de 19/10/2016. A maioria das metas foi cumprida, exceto algumas que previam a conclusão em novembro de 2016 de um prédio (chamado de Bloco Modular Tapajós) a qual não se efetuiu. As obras deste prédio estão paradas. Entretanto, outras alocações de dependências físicas para o funcionamento do curso foram efetivadas no campus.

CONCEITO FINAL

3
